



**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Publicado no DJE n. 098, de 29/5/2019, p. 2 e 3

RESOLUÇÃO N. 092/2019-PR
Altera Resolução n. 014/2016-PR

Altera a Resolução n. 014/2016-PR, que dispõe sobre o instituto da remoção de servidores e regulamenta o Processo Seletivo Permanente de Remoção (PSPR) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Complementar n. 68/92 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Processos SEI n. 0007124-43.2019;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno Administrativo, em sessão realizada no dia 27/5/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica incluído o inciso III ao art. 14 da Resolução n. 014/2016-PR, com a seguinte redação:

“Art. 14 (...)

.....

III – que responde processo administrativo disciplinar no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, mesmo que tenha sido instaurado após a inscrição no Processo Seletivo Permanente de Remoção-PSPR.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.



Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **EURICO MONTENEGRO JUNIOR, Desembargador (a)**, em 28/05/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1223448** e o código CRC **AA95D4BC**.

0007124-43.2019.8.22.8000

1223448v2